

PREGÃO PRESENCIAL 028/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, instituição de direito Público, inscrito no CNPJ sob CNPJ nº 16.444.069/0001-44 com sede na Praça Eliel Martins, s/n, Centro, na cidade de NOVA FÁTIMA, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal José Adriano Santos Pereira, portador do CPF nº 392.991.475-15 e CI nº 04026031-33-BA, residente e domiciliado a Rua João de Oliveira Campos, nº 231, Centro, Nova Fátima-Ba, CEP: 44642-000, autorizado, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023, RESOLVE registrar os preços para Eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEDRAS BRUTAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - BAHIA**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, conforme as especificações constantes do Anexo III da presente Ata, da empresa **TEOMARIO DE JESUS GOES ME**, estabelecida Rua Cel José Alves Marcelino Bast, S/N, Bairro: Centro, Cidade: Tucano, CEP: 48.790-000, inscrita no CNPJ sob nº 30.982.907/0001-64, através do seu representante legal o(a) Sr(a). Teomário de Jesus Goes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 08.619.422-48, expedido por SSP/BA e CPF nº 003.638.485-25, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, DECRETO FEDERAL Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes desta Ata como se nela transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 029/2023 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Empresa Vencedora acima e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 137/2023.

CLÁUSULA 1ª - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

1.1 - Esta Ata não obriga o município de Nova Fátima a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições, além de que esta ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.2 - O preço estimado a ser pago ao Fornecedor é de: **R\$ 141.810,00 (Cento e quarenta e um mil oitocentos e dez reais)**, observada a seguinte forma de pagamento: mensalmente, através de transferência eletrônica para a conta do credor.

1.3 – Os pagamentos devidos à Fornecedor serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.

1.4 – A conta do credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA FÁTIMA
CIDADE DO DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44

1.5 – Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 1.4, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.

1.6 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

CLÁUSULA 2ª - DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:

2.1 - A requisição dos bens ou serviços será formalizada pelo município de NOVA FÁTIMA mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2023.

2.2 - O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 3ª - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Seção de Almoxarifado do município de NOVA FÁTIMA, competindo-lhe:

3.2 - Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, informado as quantidades a serem entregues;

3.3 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

CLÁUSULA 4ª - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

4.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.2 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do município de NOVA FÁTIMA deverá convocar o FORNECEDOR a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los a média apurada.

4.3 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o município de NOVA FÁTIMA poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.

4.4 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do FORNECEDOR e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

4.5 - Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo município de NOVA FÁTIMA.

4.6 - A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA 5ª - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR:

5.1 - TERÁ O REGISTRO DE PREÇOS CANCELADO:



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA FÁTIMA
Cidade do Desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44

5.1.1 - Por iniciativa da Administração ou do FORNECEDOR, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

5.1.2 - Por iniciativa da Administração, quando o FORNECEDOR der causa a rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.1.3 - Por iniciativa do FORNECEDOR, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.1.4 - O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.1.5 - A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao FORNECEDOR por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.1.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.1.7 - A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O FORNECEDOR estará sujeito a aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.

5.1.8 - Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o município de NOVA FÁTIMA poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.

5.1.9 - O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao respectivo registro.

5.1.10 - Nos casos em que o FORNECEDOR sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o FORNECEDOR mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLAUSULA 6ª - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - A presente ATA terá validade de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLAUSULA 7ª - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.indap.org.br.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA FÁTIMA
CASA DO DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

- 8.1 - Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 8.2 - Fornecer os bens ou serviços no local de entrega previsto no Edital, acompanhados dos correspondentes termos de garantia.
- 8.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 8.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 8.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.6 - Como condição para Assinatura de Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:
 - a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
 - b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e Trabalhista;

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA:

- 9.1 - Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 9.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 9.3 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

CLÁUSULA 10ª - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.
- 10.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 10.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
- 10.4 - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima/Bahia.

CLÁUSULA 11ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 11.1 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente de acordo com o Artigo 7º, § 2º do DECRETO Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA FÁTIMA
CIDADE DO DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44

comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/1993.

12.2 - Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA 13ª – DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Capela do Alto Alegre – Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

13.2 - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Nova Fátima-Bahia, 05 de Dezembro de 2023.

José Adriano Santos Pereira
PREFEITO
CONTRATANTE

TEOMARIO DE JESUS GOES ME
CNPJ: 30.982.907/0001-64
Representante legal
CONTRATADA

Testemunhas

NOME:
CPF: 05106944580

NOME:
CPF: 036.90454550



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA FÁTIMA
CIDADE DO DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o município de NOVA FÁTIMA e a empresa TEOMARIO DE JESUS GOES ME, cujos preços estão a seguir registrados POR MENOR PREÇO POR LOTE, em face da realização do Pregão Presencial Nº 029/2023 e Processo Administrativo Nº 137/2023.

| LOTE 01 | | | | | | |
|-------------|-------------------------|--------|-------|-------|------------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QUANT | V.UNIT | V.TOTAL |
| 1 | BARRA CHATA 1.1/2 X 1/8 | GERDAU | BARRA | 30 | R\$ 63,00 | R\$ 1.890,00 |
| 2 | BARRA CHATA 1.1/2 X 1/4 | GERDAU | BARRA | 30 | R\$ 130,00 | R\$ 3.900,00 |
| 3 | BARRA CHATA 1X3/16" | GERDAU | BARRA | 20 | R\$ 65,50 | R\$ 1.310,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 7.100,00 |

| LOTE 03 | | | | | | |
|-------------|-------------------------------------|--------|-----|-------|------------|---------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QUANT | V.UNIT | V.TOTAL |
| 1 | PERFIL U AÇO SIMPLES 2" CHAPA 12 | GERDAU | UND | 30 | R\$ 79,90 | R\$ 2.397,00 |
| 2 | PERFIL U AÇO SIMPLES 2" CHAPA 14 | GERDAU | UND | 80 | R\$ 89,50 | R\$ 7.160,00 |
| 3 | PERFIL U AÇO SIMPLES 8" CHAPA 14 | GERDAU | UND | 40 | R\$ 340,00 | R\$ 13.600,00 |
| 4 | PERFIL U AÇO ENRIJECIDO 4" CHAPA 14 | GERDAU | UND | 30 | R\$ 227,50 | R\$ 6.825,00 |
| 5 | PERFIL U AÇO SIMPLES 3" CHAPA 14 | GERDAU | UND | 120 | R\$ 125,90 | R\$ 15.108,00 |
| 6 | PERFIL U AÇO ENRIJECIDO 3" CHAPA14 | GERDAU | UND | 120 | R\$ 160,50 | R\$ 19.260,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 64.350,00 |

| LOTE 04 | | | | | | |
|-------------|---------------------------|--------|-----|-------|----------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QUANT | V.UNIT | V.TOTAL |
| 1 | PARAFUSO AUTOBROCANTE 3/4 | VONDER | UND | 8.000 | R\$ 0,53 | R\$ 4.240,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 4.240,00 |

| LOTE 05 | | | | | | |
|---------|--|--------|-----|-------|------------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QUANT | V.UNIT | V.TOTAL |
| 1 | METALON AÇO GALVANIZADO 50MM X 30MM X 18MM | GERDAU | UND | 30 | R\$ 95,00 | R\$ 2.850,00 |
| 2 | METALON AÇO GALVANIZADO 40MM X 30MM X 18MM | GERDAU | UND | 30 | R\$ 105,00 | R\$ 3.150,00 |
| 3 | METALON AÇO GALVANIZADO 40MM X 30MM X 1,25MM | GERDAU | UND | 30 | R\$ 112,00 | R\$ 3.360,00 |
| 4 | METALON AÇO GALVANIZADO 40MM X 30MM X 20MM | GERDAU | UND | 30 | R\$ 95,00 | R\$ 2.850,00 |
| 5 | METALON AÇO GALVANIZADO 20MM X 20MM X 20MM | GERDAU | UND | 50 | R\$ 60,00 | R\$ 3.000,00 |
| 6 | METALON AÇO GALVANIZADO 20MM X 20MM X 18MM | GERDAU | UND | 30 | R\$ 73,00 | R\$ 2.190,00 |
| 7 | METALON AÇO GALVANIZADO 30MM X 20MM X 18MM | GERDAU | UND | 30 | R\$ 85,00 | R\$ 2.550,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA FÁTIMA
CIDADE DO DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44

| | | | | | | |
|--------------------|--|--------|-----|----|-----------|----------------------|
| 8 | METALON AÇO GALVANIZADO 30MM X 20MM X 20MM | GERDAU | UND | 30 | R\$ 69,00 | R\$ 2.070,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 22.020,00 |

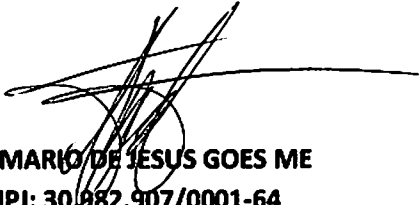
| LOTE 06 | | | | | | |
|--------------------|-------------------------|------------------|-----|-------|------------|----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QUANT | V.UNIT | V.TOTAL |
| 1 | CHAPA LAMBRI 2 X 1,0 | TELHAS GALVALUME | UND | 20 | R\$ 157,00 | R\$ 3.140,00 |
| 2 | CHAPA LAMBRI 2 X 1,10 | TELHAS GALVALUME | UND | 20 | R\$ 185,00 | R\$ 3.700,00 |
| 3 | CHAPA LAMBRI 2,5 X 1,10 | TELHAS GALVALUME | UND | 20 | R\$ 233,00 | R\$ 4.660,00 |
| 4 | CHAPA LAMBRI 3,0 X 1,10 | TELHAS GALVALUME | UND | 20 | R\$ 280,00 | R\$ 5.600,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 17.100,00 |


| LOTE 08 | | | | | | |
|--------------------|--|------------|-----|-------|-----------|----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QUANT | V.UNIT | V.TOTAL |
| 1 | TELA ARAMEGALVANIZADO MALHA 5X5 CM, FIO 14 | CANTA GALO | UND | 800 | R\$ 33,75 | R\$ 27.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 27.000,00 |

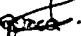
Valor Total Estimado: R\$ 141.810,00 (Cento e quarenta e um mil oitocentos e dez reais).

Nova Fátima-Bahia, 05 de Dezembro de 2023.


José Adriano Santos Pereira
PREFEITO
CONTRATANTE


TEOMARIO DE JESUS GOES ME
CNPJ: 30.982.907/0001-64
Representante legal
CONTRATADA

Testemunhas
NOME: 
CPF: 050.669.453 36

NOME: 
CPF: 030.907.545-50



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA-BA

A Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023 E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061.2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA FÁTIMA
 ESTADO DA BAHIA

Gestor: José Adriano Santos Pereira

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação Nova Fatima - BA

Leia o Diário Oficial do
 Município na Internet

ACESE

www.indap.org.br

Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Pça. Eiel Martins, S/nº - Centro - Nova Fátima -ba - Telefax 75 3234-1016/1014/1092



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
 Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023,
P.A. Nº 136/2023.

2

O Município de Nova Fátima na Bahia avisa que considerando o resultado final de julgamento, HOMOLOGOU o PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023. Objeto: Eventual AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, TELHAS METÁLICAS, CHAPAS E OUTROS MATERIAIS METÁLICOS QUE SERÃO UTILIZADOS EM PEQUENAS OBRAS E MANUTENÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA – BA, conforme Processo Administrativo nº 136/2023. Empresa Vencedora: TEOMARIO DE JESUS GOES – CNPJ: 30.982.907/0001-64, no valor de R\$ 141.810,00 (Cento e quarenta e um mil oitocentos e dez reais).

Nova Fátima-Ba, 05 de dezembro de 2023.
José Adriano Santos Pereira.
Prefeito.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061.2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023. Objeto: Eventual AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, TELHAS METÁLICAS, CHAPAS E OUTROS MATERIAIS METÁLICOS QUE SERÃO UTILIZADOS EM PEQUENAS OBRAS E MANUTENÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA – BA, conforme Processo Administrativo nº 136/2023. Empresa Vencedora: TEOMARIO DE JESUS GOES – CNPJ: 30.982.907/0001-64, no valor de R\$ 141.810,00 (Cento e quarenta e um mil oitocentos e dez reais). LOTES: 01, 03, 04, 05, 06, E 08. OS LOTES 02, 07 E 09, FORAM FRACASSADOS. Data da ATA: 05/12/2023-Validade 12 meses.

Nova Fátima-Ba, 05 de dezembro de 2023.
José Adriano Santos Pereira.
Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-06/1/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023 Objeto: Eventual AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, TELHAS METÁLICAS, CHAPAS E OUTROS MATERIAIS METÁLICOS QUE SERÃO UTILIZADOS EM PEQUENAS OBRAS E MANUTENÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - BA, conforme Processo Administrativo nº 136/2023. ATA 06/1/2023 - Empresa Vencedora: TEOMARIO DE JESUS GOES - CNPJ: 30.982.907/0001-64, no valor de R\$ 141.810,00 (Cento e quarenta e um mil oitocentos e dez reais). LOTES: 01, 03, 04, 05, 06, E 08. OS LOTES 02, 07 E 09, FORAM FRACASSADOS. Data da ATA: 05 de dezembro de 2023. Validade: 12 (doze meses).

RETIFICAÇÕES

Na publicação do dia 18 de dezembro de 2023, seção 3, edição 239, página 305, ISSN 1677-7069,

ONDE SE LÊ: CNPJ: 30.982.907/0001-54;

LEIA-SE: CNPJ: 30.982.907/0001-64.

ONDE SE LÊ: DATA DO CONTRATO: 03 DE ABRIL DE 2023;

LEIA-SE: DATA DA ATA: 05 DE DEZEMBRO DE 2023. VALIDADE: 12 MESES.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023

P.A. Nº 169/2023

O Município de Nova Fátima na Bahia, torna público que no dia 05 de janeiro de 2024 às 09 horas, realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - BAHIA.

Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos no através do site www.novafatima.ba.gov.br. Informações através do e-mail licitacoesnovafatima@hotmail.com e Telefone: 75/32341014.

Nova Fátima - BA, 21 de dezembro de 2023.
JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

Registro de Preços para aquisição de livros didáticos para atender alunos da Educação Infantil das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Oliveira dos Brejinhos - Bahia, conforme termos e condições contidas em Edital e seus anexos. Abertura: 08/01/2024, às 09:00horas.

Edital e informações: www.licitacoes-e.com.br e na sede da Prefeitura - Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos - Bahia, de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas.

Oliveira dos Brejinhos - BA, 21 de dezembro de 2023
RUBENS CARLOS QUEIROZ DA SILVEIRA
Secretário Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

Registro de Preços para aquisição sob demanda de cestas básicas, em atendimento as necessidades da Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos, conforme termos e condições contidas em Edital e seus anexos.

Abertura: 08/01/2024, às 14:30horas.

Edital e informações: www.licitacoes-e.com.br e na sede da Prefeitura - Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos - Bahia, de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas.

RUBENS CARLOS QUEIROZ DA SILVEIRA
Secretário Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU BRASIL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 15/2023

A PREGOEIRA OFICIAL do Município de Pau Brasil (BA), torna público que, por motivos administrativos, a sessão de abertura do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 015/2023, objetivando o Registro de preço para aquisição futura e eventual de materiais de construção e afins para a manutenção e serviços públicos realizados no município de Pau Brasil, que se realizaria no dia 26/12/2023 às 09h:00m na sede da Prefeitura de Pau Brasil fica PRORROGADO para o dia 09/01/2024 às 09h:00m.

LEILIANE SILVA DA CRUZ MAMEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 173/2023

Objeto: aquisição de AR COMPRIMIDO MEDICINAL - Vencedora: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA - R\$ 1.938.000,00 - Item (01) - Critério de Julgamento: Menor Preço por item.

FILUPE ALEXANDRE LIMA E SILVA
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 60/2023

Objeto: Serviços de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde(Sólidos e Líquidos) - Vencedora: WORLD AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA - R\$ 262.445,40 - Lote (Global) - Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

WENDEL CORDEIRO MARQUES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2023

O Município de Pedrão-BA torna público o aviso da Licitação na modalidade: Chamada Pública nº 002/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Os envelopes deverão ser entregues entre o período de 21 de dezembro de 2023 até o dia 30 de janeiro de 2024 das 08:00 as 12:00. Data da sessão: 30 de janeiro de 2024 as 10:00hs.

O Edital encontra-se no site <http://www.pedrao.ba.gov.br/diarioOficial> e no setor de licitação na sede da prefeitura de 2ª a 6ª feira, horário: 08:00 às 12:00hrs. Informações: (75) 3428-2124/2316.

Pedrão, 21 de dezembro de 2023.
MICHELE EVANGELISTA DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023

Pregão Presencial nº 048/2023 SRP Nº 041/2023, cujo objeto é a formalização de Ata de Registro de preço para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de requalificação, reparos, conservação e manutenção predial corretiva, com fornecimento de material e mão de obra, em imóveis sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura dia 08/01/2024 às 09h00. Aquisição do edital procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Pedro Alexandre.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconhecimento e Ratifico, nos termos do Artigo 24 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, bem como do Parecer Jurídico emitido pelo Secretário Jurídico Municipal, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no Processo Administrativo nº0165/2023, a Inexigibilidade nº 045/2023, que tem por finalidade a contratação da atração artística BANDA LEGAL D+ para apresentação durante a Festa de Confraternização dos colaboradores da Secretaria Municipal de Assistência do Município de Pedro Alexandre - BA, a se realizar no dia 21 de dezembro de 2023.

Através da empresa: ARTUR PEIXOTO COSTA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.502.187/0001-04, situada na Rua São Pedro nº 98 térreo, centro Paulo Afonso - BA, no valor de R\$ 23.250,00 (vinte e três mil duzentos e cinquenta reais)

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2023

O MUNICÍPIO DE PEDRO ALEXANDRE torna público o resultado do Processo Licitatório nº 0165/2023 modalidade inexigibilidade nº 045/2023, cujo objeto fora a contratação da atração artística BANDA LEGAL D+ para apresentação durante a Festa de Confraternização dos colaboradores da Secretaria Municipal de Assistência do Município de Pedro Alexandre - BA, a se realizar no dia 21 de dezembro de 2023.

LICITANTE VENCEDORA: ARTUR PEIXOTO COSTA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 09.502.187/0001-04

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Licitatório nº 0165/2023 Contrato nº 0165/2023, Contratada: ARTUR PEIXOTO COSTA - ME. Objeto: A contratação da atração artística BANDA LEGAL D+ para apresentação durante a Festa de Confraternização dos colaboradores da Secretaria Municipal de Assistência do Município de Pedro Alexandre - BA, a se realizar no dia 21 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 23.250,00(vinte e três mil duzentos e cinquenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2023

Ata da 3ª sessão COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEPROJE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 - SEPROJE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.919/2023

O Município de Porto Seguro, por meio da Comissão Especial de Licitação - CEL, devidamente nomeada pelo Decreto nº 14.236, de 21 de novembro de 2022, através da SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - SEPROJE, torna público aos interessados que fora realizado aos vinte dias do mês de dezembro do ano de 2023, 3ª Sessão conforme Item 23.4 do Edital do Certame para abertura do Invólucro nº 04 "Proposta de Preços", para analisar o cumprimento, pelos licitantes, das exigências do Edital na elaboração das Propostas de Preços e julgá-las de acordo com os critérios nele especificados e proclamar o resultado do julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços, observado o disposto no edital, referentes a CP 02/2023 - SEPROJE. Conforme alínea h2) do subitem 23.4 do edital, o Presidente da CEL/SEPROJE declara VENCEDORA do julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços, a licitante IDEIAS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, conforme resultado abaixo, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no item 22 do edital.

Ata do Certame disponível no site: <http://www.atessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/licitacoes-exibir/?id=28835>
Notas Geral: Ideias Comunicação e Publicidade Ltda Proposta Técnica= 96,7 Proposta de Preço - Percentuais de Honorários Cobrados - Alínea B+C+D= 24% Proposta de Preço - Percentual de Desconto Concedido - Alínea A= 15%

Porto Seguro - BA, 20 de dezembro de 2023.
MARCUS RODRIGUES GUEDES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

EXTRATO DE ADESAO Nº 1/2023

AVISO DE RESULTADO ADESAO (CARONA) Nº 01/2023. Torna Público o Resultado da licitação ADESAO (CARONA) Nº 01/2023 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 238/2023, Objeto: adesão à Ata de Registro de Preços na condição "CARONA" que consiste na "a aquisição de material permanente, especificamente itens de mobiliário e equipamentos. Em favor do licitante APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 06.198.597/0001-07, com o valor de R\$ 301.080,00 (trezentos e um mil e oitenta reais). Remanso/BA, 21 de Dezembro de 2023. Wanderson Alves dos Santos - Pregoeiro.